



# ANCAT

Associação Nacional dos Catadores e  
Catadoras de Materiais  
Recicláveis

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 017/2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

#### 1. PREÂMBULO

A Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - ANCAT, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo/SP, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**, conforme descrição que seguem nos itens abaixo.

#### 2. OBJETIVO

Contratação de 01 (um) assessor técnico, para realização de atividades de assessoria técnica para cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis.

#### 3. ATRIBUIÇÕES

O assessor técnico que for selecionado e contratado terá as seguintes atribuições:

- a. Assessoria Técnica para a organização das atividades produtivas e logísticas de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- b. Assessoria Técnica para a organização das atividades administrativas e financeiras de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- c. Assessoria Técnica para a implementação de rotinas e ferramentas que qualifiquem, ampliem e fortaleçam as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis nas suas atividades finalísticas;
- d. Assessoria Técnica para qualificar e ampliar as atividades de comercialização de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- e. Assessoria Técnica as associações e cooperativas de catadores catadoras de materiais recicláveis na negociação e firmamento de contratos para prestação de serviços na área de atuação destas;
- f. Assessoria Técnica a participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis em reuniões, oficinas, seminários e outras atividades correlatas;
- g. Organizar, coordenar e executar atividades de formação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- h. Participar de oficinas, seminários e outras atividades e eventos correlatos, de acordo com as orientações e determinações da ANCAT;



# ANCAT

*Associação Nacional dos Catadores e  
Catadoras de Materiais  
Recicláveis*

- i. Elaborar relatórios que informem dados de produção, comercialização, fluxos internos e outras informações de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, de acordo com as orientações repassadas pela ANCAT;
- j. Aplicar diagnósticos, questionários e outros instrumentos voltados ao levantamento de informações de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, de acordo com as orientações repassadas pela ANCAT;
- k. Levantar e repassar a ANCAT informações relacionadas a gestão dos resíduos de municípios e estados, de acordo com as orientações repassadas por esta;
- l. Elaborar relatórios de atividades realizadas, quando determinado e conforme orientações da ANCAT;
- m. Mobilizar associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e a sociedade em geral para eventos e atividades a serem promovidas e/ou apoiadas pela ANCAT.
- n. Participar de treinamento.

## **4. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO**

### 4.1 Requisitos:

- a. Ser brasileiro ou estrangeiro que esteja regularmente residindo no Brasil;
- b. Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- c. Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- d. Possuir computador (notebook ou desktop);
- e. Ter fácil acesso à internet;
- f. Possuir telefone celular em funcionamento e com funcionalidade para registros fotográficos;
- g. Ter conhecimentos básicos em planilhas de Excel;
- h. Ter disponibilidade para viagens intermunicipais e interestaduais; e
- i. Ensino médio completo ou ensino superior completo ou incompleto.

### 4.2 Critérios de Avaliação:

- a. Experiência na função postulada;
  - a. Experiência em atividades afeitas as atribuições estabelecidas;
- b. Facilidade de comunicação e articulação junto aos/as catadores/as e poder público;
- c. Capacidade para elaboração de relatórios e registro fotográfico de atividades.
- d. Capacidade de planejar e coordenar eventos;
- e. Capacidade para solucionar problemas e mediar processos decisórios;



- f. Iniciativa e dinamismo;
- g. Ter capacidade para o trabalho em equipe e diálogo social;
- h. Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;
- i. Domínio dos principais recursos da informática;
- j. Disponibilidade para viagens e para trabalhar finais de semanas e feriados, quando necessário;

#### 4.3 Processo de Seleção:

O processo de seleção será realizado por uma Comissão Interna da ANCAT, sendo realizado da seguinte forma:

- a. Análise dos currículos apresentados;
- b. Entrevista com os candidatos pré-selecionados, quando julgar necessário;

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E PERÍODO DO CONTRATO E ÁREA DE ATUAÇÃO.

### 5.1 Forma de contratação:

O profissional selecionado será contratado pelo regime celetista (CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas), sendo o contrato por tempo determinado e o regime de trabalho de 40 horas semanais.

### 5.2 Remuneração:

O profissional contratado receberá a remuneração bruta mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

### 5.3 Período do contrato:

O contrato terá vigência por tempo indeterminado, após os 90 dias de experiência.

## 6. DISTRIBUIÇÃO E QUADRO DE VAGAS

A vaga disponível está distribuída, territorialmente, conforme quadro a seguir:

ESTADO	CIDADE	QUANTIDADE DE VAGA
Distrito Federal	Brasília	1



# ANCAT

Associação Nacional dos Catadores e  
Catadoras de Materiais  
Recicláveis

6.1 Cada candidato só poderá se candidatar para a vaga, devendo ter residência fixa na cidade ou região relacionada com a vaga para qual deseja se candidatar.

## 7. APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PRAZOS

7.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão enviar seus currículos exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoancat@ancat.org.br](mailto:selecaoancat@ancat.org.br)

7.2 No título do correio eletrônico que encaminhará o currículo deverá constar: **SELEÇÃO ANCAT – ASSESSOR TÉCNICO – NOME DO MUNICÍPIO PARA O QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO (BRASÍLIA).**

7.3 Os currículos serão recebidos no referido endereço eletrônico a partir do dia **10 de outubro de 2019** até o dia **18 de outubro de 2019**.

## 8. DO RESULTADO

Os candidatos selecionados serão contatados diretamente pela ANCAT, até o dia **28 de outubro** do corrente ano.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação ou seleção no âmbito deste Edital não gera qualquer obrigação ou compromisso por parte da ANCAT junto aos postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;

9.2. Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais, por parte da ANCAT, só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com o candidato selecionado;

9.3 A ANCAT não é responsável e tampouco cobrirá qualquer despesa realizada pelos pretendentes que participarem da presente Seleção;

9.4 Este Edital será publicado no site da ANCAT, [www.ancat.org.br](http://www.ancat.org.br) e em outros meios de divulgação que a ANCAT julgar necessário;



# ANCAT

*Associação Nacional dos Catadores e  
Catadoras de Materiais  
Recicláveis*

9.5. As dúvidas pertinentes ao presente Processo Seletivo de Pessoal, constante deste Edital, serão esclarecidas pelo e-mail [selecaoancat@ancat.org.br](mailto:selecaoancat@ancat.org.br)

São Paulo, 09 de outubro de 2019.

Roberto Laureano da Rocha  
PRESIDENTE DA ANCAT